ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.855/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R$ 1.451.327,92.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.266/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.266, de 22 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R$ 1.451.327,92 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
10 - SAÚDE
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
3.3.90.32.00 - Fonte 2621 - Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 514.616,44
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
4.4.70.41.00 - Fonte 2621 - Contribuições..... R$ 490.596,09
10 - SAÚDE
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.305.0007.1802 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
4.4.90.51.00 - Fonte 2621 - Obras e Instalações..... R$ 430.315,39
10 - SAÚDE
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.422.0007.2820 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
3.3.90.30.00 - Fonte 2600 - Material de Consumo..... R$ 15.800,00
Total..... R$ 1.451.327,92

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBC94003

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/09/2023. Edição 3610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/